



Fls.: 2
Proj.: 130
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.-1-

PROJETO DE LEI Nº 38/DE 19 DE agosto DE 1966.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica a Contadoria Municipal autorizada a complementar, no orçamento vigente, as seguintes Verbas:-

DESPESAS DE CUSTEIO - Pessoal Civil -
3.1.1.1.0.3 - Valor Cr\$ 2.765.000 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) - Item 0000;

Pessoal Civil - 3.1.1.1.0.3 - Item 0001 - Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros);
Material de Consumo - 3.1.2.0.0.3 - Item 201 - Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);
Pessoal Civil - 3.1.1.1.0.3 - Item 0006 - Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros);
Material de Consumo - 3.1.2.0.0.3 - Item 204 - Cr\$.... 500.000 (quinhentos mil cruzeiros);
Material de Consumo - 3.1.2.0.0.3 - Item 205 - Cr\$... 200.000 (duzentos mil cruzeiros);
Serviços de Terceiros - 3.1.3.0.0.3 - Item 302 - Cr\$.. 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);
Serviços de Terceiros - 3.1.3.0.0.3 - Item 303 - Cr\$.. 300.000 (trezentos mil cruzeiros);
Serviços de Terceiros - 3.1.3.0.0.3 - Item 305 - Cr\$.. 500.000 (quinhentos mil cruzeiros);
Serviços de Terceiros - 3.1.3.0.0.3 - Item 304 - Cr\$.. 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);
ENCARGOS DIVERSOS - 3.1.4.0.0.3 - Item 401 - Cr\$..... 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros);
ENCARGOS DIVERSOS - 3.1.4.0.0.3 - Item 402 - Cr\$..... 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);
JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR - Pessoal Civil - 3.1.1.1.0.3 - Item 001 - Cr\$ 800.000 (oito centos mil cruzeiros);
Idem - 3.1.1.1.0.3 - Item 0004 - Cr\$ 90.000 (noventa mil cruzeiros);
SEGURANÇA PÚBLICA - Material de Consumo - 3.1.2.0.0.3 - Item 204 - Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros);
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Subvenções Sociais - Inativos - 3.2.3.0.8.2 - Item 1200 - 500.000 (quinhentos mil cruzeiros);
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Subvenções Sociais - Salário Família - 3.2.5.0.8.3 - Item 1400 - Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros);
SERVIÇOS FAZENDÁRIOS - Pessoal Civil - 3.1.1.1.0.3 - Item 0001 - 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros);
Item 0004 - 500.000 (quinhentos mil cruzeiros);
Item 0006 - 500.000 (quinhentos mil cruzeiros);
SERVIÇOS FAZENDÁRIOS - Material de Consumo - 3.1.2.0.0.3 - Item 205 - Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);
SERVIÇOS FAZENDÁRIOS - Serviços de Terceiros - 3.1.3.0.0.3 - Item 304 - Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);
SAÚDE PÚBLICA - Pessoal Civil - 3.1.1.1.0.3 - Item 0001 - Cr\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros);
SAÚDE PÚBLICA - Material de Consumo - 3.1.2.0.0.3 - Item 204 - Cr\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros);
OBRAS E SERVIÇOS - Pessoal Civil - 3.1.1.1.9.9 - Item.. Item 0001 - Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros);

SECRETARIA
8/1966
30
23
389
Ref. 3.1.2.0.0.3



Fls. 3
Proj. 130
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

cruzeiros;

OBRAS E SERVIÇOS - Pessoal Civil - 3.1.1.1.9.9 -
Item 0004 - Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros);
OBRAS E SERVIÇOS - Material de Consumo - 3.1.2.0.9.9 -
Item 0203 - Cr\$ 1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil
cruzeiros);
Item 0205 - Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros);
Item 0209 - Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros);
OBRAS E SERVIÇOS - Serviços de Terceiros - 3.1.3.0.9.9-
Item 0304 - Cr\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros);
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - Investimentos -
4.1.1.2.9.5 - Item 2004 - Cr\$ 10.000.000 (dez milhões
de cruzeiros);
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - Investimentos -
4.1.1.2.9.5 - Item 2008 - Cr\$ 500.000 (quinhentos
mil cruzeiros);
OBRAS PÚBLICAS - Construções de Pontes e Pontilhões -
4.1.1.2.9.5 - Item 2009 - Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões
de cruzeiros); importando a presente suplementação num
total de Cr\$ 65.505.000 (sessenta e cinco milhões e qui-
nhentos e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º)- Para atender as suplementações do artigo 1º,
fica anulada, parcialmente, do Orçamento vigente,
te, da verba - 2 - Serviços de Águas e Esgoto - 4.1.1.
1.9.2 - Item 2015 - na importância de Cr\$ 65.505.000
(sessenta e cinco milhões e quinhentos e cinco mil cru-
zeiros).

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de agosto de 1966.-

O PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

DETERMINADO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRECIACÃO
PELA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DE CONFORMIDA-
DE COM A LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, POR TRATAR-SE DE
MATERIA CONSIDERADA URGENTE.

[Handwritten signature]
-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-
-Prefeito Municipal-

REJEITADO EM OBJETO
29 AGO 1966
[Handwritten signature]

SECRETARIA
Entrada em 23/8/1966
Reg. n. 389 L. e Pág. 30
[Handwritten signature]